

Lei nº 190, de 22 de julho de 1965.

Dispõe sobre a criação de item na Lei Orçamentária vigente.

Ysion Francisco Toledo, Prefeito Municipal de Cajamar;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Cajamar decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado na Lei Orçamentária vigente, o seguinte item orçamentário, que obedecerá à seguinte dotação:

2 - Gabinete

3.1.2.0.0.3 - Material de Consumo

II - Combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios - Cr\$ 1.000.000

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar 22 de julho de 1965.

Prefeito Municipal.

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de